

EDITAL PROGRADE 001/2026

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2026/2027

A Universidade de Sorocaba - Uniso, mantida pela Fundação Dom Aguirre, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, Assuntos Estudantis e Extensão– PROGRADE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Extensão 2026-2027, destinado à seleção de discentes para atuação em projetos de extensão já aprovados e em andamento na Instituição, bem como para participação em novos projetos de caráter livre, nos termos deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa está regulamentado pela [Resolução Consu nº 123/21](#). São as modalidades de participação são:

Probex – com bolsa;

Provex – voluntário, sem bolsa.

1.1 O valor da bolsa Probex seguirá o padrão FAPESP, conforme regulamento, com período de vigência de agosto de 2026 a julho de 2027.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONAIS

Os projetos de extensão institucionais já se encontram previamente aprovados, pois já estão em andamento, e outros que serão apresentados nesse Edital. Os projetos estão organizados por áreas do conhecimento e estarão disponíveis no Anexo I (<https://uniso.br/probex/#item-6>) deste edital.

Cada projeto possui a área de responsabilidade, número definido de vagas/bolsas, critérios específicos e cursos em que os alunos deverão estar matriculados para se inscreverem.

3. DA CATEGORIA DE PROJETOS LIVRES

Fica instituída a categoria de Projetos Livres de Extensão, destinada à proposição de novos projetos por docentes/discentes de quaisquer cursos de graduação da Universidade.

Serão concedidas 05 (cinco) bolsas para projetos selecionados nesta categoria.

Os projetos livres deverão, obrigatoriamente:

- a) priorizar o atendimento à comunidade acadêmica;
- b) ser desenvolvidos nas dependências da Uniso ou em instituições parceiras;
- c) apresentar relevância social e acadêmica;
- d) possuir viabilidade de execução durante a vigência do programa.

Os projetos livres deverão ser submetidos, via formulário eletrônico (<https://forms.cloud.microsoft/r/0aVPh8dvhG>), conforme orientações da PROGRADE (Modelo do documento <https://uniso.br/probex/#item-5>), contendo:

- a) descrição da proposta;
- b) objetivos;
- c) público-alvo;
- d) plano de atividades;
- e) indicação de docente orientador.

A seleção dos projetos livres será realizada pela Comissão Técnica de Extensão - CTEX, com base na relevância, viabilidade e impacto institucional e social.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS

Poderão se inscrever os discentes da graduação, em quaisquer modalidades (Institucionais ou Livres), regularmente matriculados na Uniso, conforme requisitos de cada projeto. Não poderão participar alunos que estejam matriculados no primeiro ou último período do seu curso, no semestre que a bolsa iniciará sua vigência.

A inscrição será realizada exclusivamente via formulário eletrônico (<https://forms.cloud.microsoft/r/yFdk5UMMwj>), no período indicado no cronograma.

O discente não poderá se inscrever em mais de um projeto. A inscrição em dois ou mais projetos implicará em sua desclassificação em todos os projetos inscritos.

A inscrição para o Provex será realizada via formulário eletrônico (<https://forms.cloud.microsoft/r/EmRq2J9DCz>), no período indicado no cronograma.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos alunos será realizada pelos professores orientadores dos projetos (descritos no Anexo I - <https://uniso.br/probex/#item-6>), mediante:

- a) análise de histórico escolar;
- b) avaliação da contribuição que o aluno poderá oferecer ao projeto, conforme descrição apresentada na ficha de inscrição.

Os critérios específicos de seleção serão definidos por cada orientador, respeitando os princípios de mérito acadêmico, aderência ao projeto e potencial de contribuição do candidato.

A indicação final dos alunos selecionados será encaminhada à PROGRADE pelos orientadores., conforme cronograma.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do aluno:

- a) participar das atividades do projeto;
- b) apresentar relatórios conforme cronograma;
- c) participar do ENEX;
- d) cumprir a carga horária estabelecida;
- e) participar dos encontros do Clube do Ipê Amarelo.

O não cumprimento das atividades poderá implicar suspensão da bolsa e devolução de valores, conforme disposto no [Regulamento](#).

7. DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Não será autorizada a compra de materiais de consumo ou permanentes com recursos do programa.

8. DO ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX)

A apresentação dos resultados no ENEX é obrigatória. A ausência implicará devolução integral da bolsa, conforme [Regulamento](#).

9. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela [Comissão Técnica de Extensão - CTEX](#).

10. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO: 2026/2027	
22/04	Divulgação do edital e da lista de Projetos Institucionais disponíveis para inscrição
27/04 a 20/05	Período de inscrição (<i>on-line</i>) dos alunos para Projetos Institucionais
	Período de inscrição, análise e divulgação dos Projetos Livres

21 a 29/05	Entrevista/análise das inscrições pelo(a) orientador(a) dos projetos Institucionais e Livres
01 a 03/06	Indicação dos bolsistas selecionados
09/06	Divulgação final dos bolsistas aprovados no processo
10/08	Início das atividades do Programa de Extensão
10 a 21/08	Período para inscrição dos alunos voluntários interessados em participar dos Projetos

Sorocaba, 22 de abril de 2026.



Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Pró-Reitor de Graduação – PROGRADE